CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Aprovado
Turno Único 09/09/2021
Votos UNANIMIDADE

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 003/2021 AO PROJETO DE LEI N.º 019/2021 que "Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2021 e da outras providenciais".

PROSPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA,

- Altera o artigo 1º e parágrafo único do Projeto de Lei n.º 019/2021, que terá a seguinte redação:

> **"Artigo 1º. Fica majorado para 6% (seis por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Programa do Município de Delfinópolis, aprovado através da Lei n.º 2.452/2020 de 22/12/2020, com a utilização dos recursos de que se trata o art. 43 §§ e incisos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.**
>
> **Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2021, sobreposto ao absorvido pelo artigo 2º da Lei n.º 2.452 de 22/12/2020 ficam a partir da publicação desta lei, majorado para 21% (vinte e um por cento). "**

A presente Emenda tem finalidade dispor sobre adequação do projeto aos princípios da administração pública, especialmente, em relação à proporcionalidade.

O percentual de 6% (seis por cento) se amolda de forma mais proporcional aos anseios dispostos no projeto de lei.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Deste modo, apresento a presente proposta de emenda, pugnando por sua aprovação em plenário.

Delfinópolis (MG), 09 de setembro de 2021.

ANALDO ARANTES
Vereador

Aprovado
Turno Único 09/09/2021
Votos UNANIMIDADE

APROVADO